

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 021/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo Técnico de Doenças Raras e/ou Degenerativas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 21 de agosto de 2014;

Considerando a 5ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde do ano de 2014, que ocorreu dia 22 de outubro de 2014;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 23 de outubro de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instituição do Grupo Técnico de Doenças Raras e/ou Degenerativas.

Parágrafo Primeiro: O Grupo Técnico terá a seguinte composição:

I. Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

a) Vigilância:

- Sanitária;
- Epidemiológica.

b) Atenção:

- Assistência Farmacêutica;
- Hemorrede;
- Controle e Avaliação;
- Regulação.

c) Jurídico;

d) Núcleo de Apoio Técnico – NAT;

e) Financeiro.

II. Municípios:

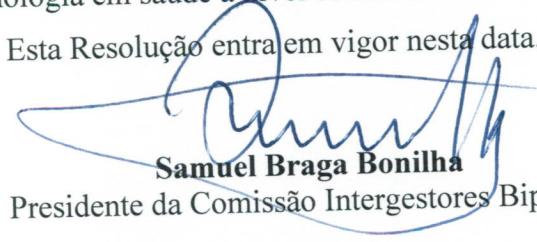




- f) Araguaína;
- g) Gurupi;
- h) Palmas.

Parágrafo Segundo: Compete ao Grupo Técnico a elaboração de protocolos clínicos e/ou estudos com apresentação de parecer quanto à viabilidade de incorporação de tecnologia em saúde a nível estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

